

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(SEXTA CONVOCAÇÃO)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, e considerando o disposto no Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Palhano, para que produza seus efeitos legais.

CONSIDERANDO, a ausência de candidatos convocados na primeira chamada, bem como os casos de apresentação de documentação incompleta ou em desconformidade com o Edital nº 001/2025, tornando-se necessária a realização de nova convocação para assegurar o preenchimento das vagas ofertadas e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) regularmente classificado(s), conforme relação ANEXO I, no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2025 de 27 de junho de 2025, para a apresentação da documentação necessária (Anexo II).

Art. 2º - O prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação da documentação e assinatura de contrato temporário pelos candidatos será contado a partir de 12 de novembro 2025, cuja a apresentação se dará na Secretaria de Administração – na Prefeitura Municipal de Palhano, localizado no paço da municipal, na Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano – CE, das 08h às 13h.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias legíveis e coloridas, para que se atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Art. 3º - A não apresentação da devida documentação de que trata esse edital ou a sua apresentação incompleta, implicarão na impossibilidade de tomar posse no cargo ao qual foi aprovado, nos termos Capítulo XIV, item 14.7.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

CNPJ: 07.488.679/0001-59 (88) 3415-1050

<https://www.palhano.ce.gov.br/> End. AV. POSSIDÔNIO BARRETO, Nº 330 CENTRO, CEP: 62910-000

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - 6ª CONVOCAÇÃO



PALHANO-CE, 1 de novembro de 2025.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS CONVOCADOS A SUBMETER DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
734000975	JOAO CARLOS DA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78º
734000166	FRANCISCA ELENILDA DA FONSECA BESERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79º

ANEXO II

1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os documentos obrigatórios (original e cópia) a seguir:

- a) Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Título de eleitor (com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar, se candidato do sexo masculino.
- f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego).
- g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital.
- h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação).
- i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais.
- j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver.
- k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.
- m) Declaração de Bens e Rendias ou, inexistindo, declaração negativa.
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento.
- o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste processo seletivo. O laudo deve ser assinado por médico responsável, contendo carimbo e número de inscrição no Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares

* Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.